



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 173/2022 - PRES/DPL

Em 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 65/2022 de iniciativa conjunta dos Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Pedro Ferreira de Lima, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 14 e 21 de junho de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 65 /2022

Regula a venda de carne moída no município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º É dever dos estabelecimentos comerciais que realizem a comercialização direta de carne moída ao consumidor, quando solicitado, promover a moagem de qualquer tipo de carne na presença do consumidor.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções previstas nas Leis Federais nº 6.437/1977 e nº 8.078/1990.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 21 de junho de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente